



DECRETO N.º 0325/01

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do **Sr. Iraci Augusto Guimarães**, situado á Rua Ferreira Guimarães, n.º 20, centro, nesta cidade de Igaratinga-MG, com uma área total de **632,13 m²** (Seiscentos e trinta e dois metros e treze centímetros quadrados), constituído pelo **lote n.º 01** (um) da **quadra n.º 45A** (quarenta e cinco-A), conforme Cadastro técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG sob o n.º Matrícula 8.574 do livro n.º 2 - AG, folha n.º 124.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser o lote n.º 01 (um) da quadra n.º 45A (quarenta e cinco-A) de propriedade do Sr. Iraci Augusto Guimarães.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **453,91 m²** (Quatrocentos e cinqüenta e três metros e noventa e um centímetros quadrados) de uma área total de **632,13 m²** (Seiscentos e trinta e dois metros e treze centímetros quadrados) **do lote n.º 01 (um) da quadra n.º 45A (quarenta e cinco-A)**, passando esta área a denominar-se em dois (02) lotes de números **01.03** (zero um ponto zero treis) e **01.04** (zero um ponto zero quatro) da quadra n.º **45A** (quarenta e cinco - A) de acordo com os itens abaixo discriminados:

I - Lote n.º **01.03 (zero um ponto zero treis)** da **quadra n.º 45^A (Quarenta e cinco-A)**, com uma área total de **302,40 m²** (Trezentos e dois metros e quarenta centímetros quadrados);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

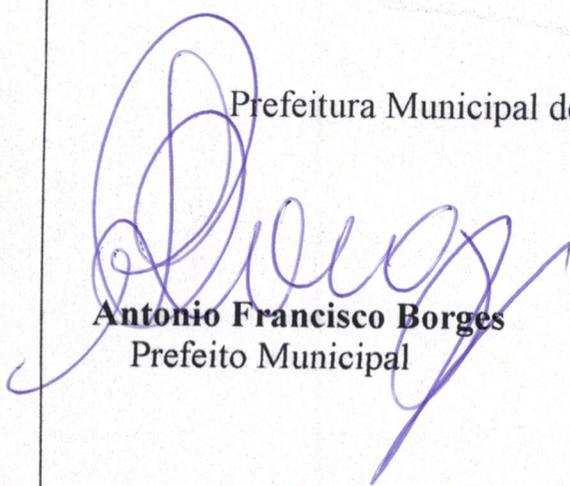
II - Lote n.º 01.04 (zero um ponto zero quatro) da quadra n.º 45-A (quarenta e cinco-A), com uma área total de 151,51 m² (cento e cinquenta e um metros e cinquenta e um centímetros quadrados).

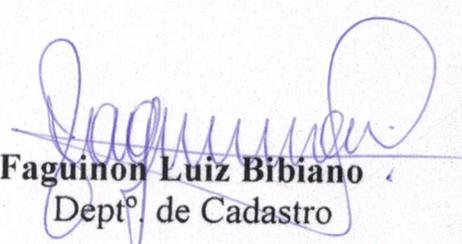
Art. 2º - Fica constituído o n.º lote 01 (um) da quadra n.º 45-A (quarenta e cinco-A), com uma área total remanescente de 178,22 m² (Cento e setenta e oito metros e vinte e dois centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Em virtude do desmembramento da área de 453,91 m² (Quatrocentos e cinquenta e três metros e noventa e um centímetros quadrados), a residência e suas benfeitorias, situada á Rua Ferreira Guimarães n.º 20, centro, nesta cidade de Igaratinga-MG, mencionada na matrícula supra citada, encontra-se edificada (construída) na área remanescente constituída pelo lote n.º 01 (um) da quadra n.º 45-A (quarenta e cinco-A).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de Janeiro de 2001.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinon Luiz Bibiano
Deptº. de Cadastro